

REFERÊNCIA: PROAD N.º 25619/2024.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS – Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais, para adequação do Galpão de Transportes deste Tribunal, com vistas à melhoria da segurança e das condições de trabalho de servidores e prestadores de serviços – **Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.**



1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a contratação direta do objeto em epígrafe, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária, na forma da fundamentação de folhas retro;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para adoção das providências cabíveis, devendo observar o disposto no § 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando, desde já, autorizada a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto. Antes, porém, da divulgação do Aviso de Contratação Direta minutado às fls. 320/461, faz-se necessária a retificação do seu subitem 9.44.2, em atenção à proposição da Assessoria Jurídico-administrativa contida no parecer de fls. 472/475.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

